



PORTARIA Nº 029/GPMAAN/2025, em 30 de Janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2024.090.027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Sr^a **LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 0023714, lotado na função de Assessoria Executiva pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.2024.090.027**, **Objeto: Aquisição de Material Permanente**.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 029/GPMAAN/2025, em 30 de Janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2024.090.027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Sr^a **LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 0023714, lotado na função de Assessoria Executiva pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.2024.090.027, Objeto: Aquisição de Material Permanente.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2024.090.027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Srª **MARY ESTELA FERNANDES SANTOS**, matrícula nº 0023937, lotada na função de Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.2024.090.027, Objeto: Aquisição de Material Permanente.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9B8220E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/GPMAAN/2025

em 30 de Janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2024.090.027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Srº **PEDRO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 0023784, lotado na função de Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Educação do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.2024.090.027, Objeto: Aquisição de Material Permanente.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4EBCBFF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/GPMAAN/2025

em 30 de Janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2024.090.027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Srª **LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 0023714, lotado na função de Assessoria Executiva pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.2024.090.027, Objeto: Aquisição de Material Permanente.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:FE3360F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/GPMAAN/2025**

de 27 de janeiro de 2025

NOMEIA MARIA GISELLY SILVA TAVARES PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, À VISTA DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS.

O PREFEITO ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE JOSÉ WANDERLEY BARBOSA, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 1º/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3660, f. 32, no uso de suas atribuições legais e, ainda:

CONSIDERANDO que o(a) Senhor(a) MARIA GISELLY SILVA TAVARES, habilitado(a) no Processo Seletivo Público de Provas aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024 e seus aditivos posteriores, obteve a 1ª posição na ordem de classificação final para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, materializado pela homologação do resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3657, p. 134, de 30/12/2024 e extraoficialmente, na Internet, no site oficial <http://www.águaazuldonorte.pa.gov.br>;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, em conjunto com o Secretário de Saúde, o provimento de cargos efetivos no âmbito da estrutura básica da Secretaria, conforme preceituado no art. 89 da Lei Municipal nº 180, de 23/03/2005, e;

CONSIDERANDO as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, em especial no Anexo I, Tabela II - Cargos de Carreira da Lei Municipal nº 180, de 23/03/2005.

RESOLVE:

Art. único. Nomear, à vista de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, o(a) Senhor(a) MARIA GISELLY SILVA

TAVARES, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativos, Padrão R\$ 3.036,00, carga horária semanal de 40 horas, lotado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Água Azul do Norte/Pará, em 27 de janeiro de 2025

Isvandires Martins Ribeiro Prefeito	José Wanderley Barbosa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 004/GPMAAN/2025
--	---

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:89A3BBC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/GPMAAN/2025**

de 27 de janeiro de 2025

NOMEIA CLEMILSON PALMEIRA SILVA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, À VISTA DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS.

O PREFEITO ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE JOSÉ WANDERLEY BARBOSA, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 1º/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3660, f. 32, no uso de suas atribuições legais e, ainda:

CONSIDERANDO que o(a) Senhor(a) CLEMILSON PALMEIRA SILVA, habilitado(a) no Processo Seletivo Público de Provas aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024 e seus aditivos posteriores, obteve a 2ª posição na ordem de classificação final para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, materializado pela homologação do resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3657, p. 134, de 30/12/2024 e extraoficialmente, na Internet, no site oficial <http://www.águaazuldonorte.pa.gov.br>;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, em conjunto com o Secretário de Saúde, o provimento de cargos efetivos no âmbito da estrutura básica da Secretaria, conforme preceituado no art. 89 da Lei Municipal nº 180, de 23/03/2005, e;

CONSIDERANDO as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, em especial no Anexo I, Tabela II - Cargos de Carreira da Lei Municipal nº 180, de 23/03/2005.

RESOLVE:

Art. único. Nomear, à vista de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, o(a) Senhor(a) CLEMILSON PALMEIRA SILVA, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativos, Padrão R\$ 3.036,00, carga horária semanal de 40 horas, lotado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Água Azul do Norte/Pará, em 27 de janeiro de 2025

Isvandires Martins Ribeiro Prefeito	José Wanderley Barbosa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 004/GPMAAN/2025
--	---

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:C45AA435

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/GPMAAN/2025**